



PORTARIA Nº 168/2026

DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

**AFIXADO NO MURAL
DA CÂMARA**

04.09.2026
Ronaldo

"Dispõe sobre a instauração e designação de servidores para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público destinado ao provimento de cargos da Câmara Municipal de Serranos e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade de concurso público de provas ou de provas e títulos para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, coordenar e fiscalizar a realização do próximo certame para o provimento de cargos vagos no quadro de pessoal deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a formalização de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado com o Ministério Público de Minas Gerais para realização de Concurso Público;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Serranos/MG, com o objetivo de planejar, acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução de todas as fases do certame.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para integrarem a referida Comissão, sob a presidência do primeiro:



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



Presidente: Otávia Bonsucesso Ramos;

Secretário: Ana Paula Resende de Souza;

Membro: Andrina Almeida Ramos.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora as seguintes atribuições:

I – Colaborar com a instituição contratada na elaboração do Edital do Concurso, cronogramas, conteúdo programático e demais atos normativos do certame;

II – Fiscalizar a execução do contrato firmado com a banca organizadora, garantindo o cumprimento de todas as cláusulas e prazos;

III – Analisar e validar os editais de homologação das inscrições, resultados preliminares e finais;

IV – Prestar informações e relatórios periódicos à Presidência da Câmara sobre o andamento dos trabalhos;

V – Praticar todos os demais atos necessários para o fiel cumprimento e regularidade do concurso até a sua homologação final.

Art. 4º Os membros da Comissão declaram, sob as penas da lei, estarem cientes de que não poderão participarem do Concurso Público.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão serão exercidos sem prejuízo das atribuições normais dos cargos ocupados por seus membros.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serranos/MG, 04 de setembro de 2026.

JOSE RONALDO DE
OLIVEIRA:8183635067
8

Assinado de forma digital por JOSE
RONALDO DE
OLIVEIRA:81836350678
Dados: 2026.09.04 10:09:19 -03'00'

JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA